DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano

Telefone

Horário

De Segunda á Sexta das 08:00 as 14:00 horas

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO FINANCEIRO. 611.26. DECRETO QDD - CONSOLIDADO

DECRETO FINANCEIRO. 612.26. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO

DECRETO FINANCEIRO. 613.26. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE

DECRETO N 18.147-2026 -EXONERA ALBERTO RODRIGUES DE CARVALHO

DECRETO N 18.148-2026 -NOMEIA MARCOS JOSÉ RAMOS DE JESUS

DECRETO N 18.151-2026 -NOMEIA EDNALDO OLIVEIRA DE JESUS

DECRETO N 18.152-2026 -NOMEIA JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO CRUZ

DECRETO N 18.153-2026 -EXONERA ROSEMERE SANTANA DA FONSECA

DECRETO N 18.154-2026 -EXONERA NATIELI SANTOS LIMA

DECRETO N 18.156-2026 -NOMEIA NATIELI SANTOS LIMA

DECRETO Nº 18.157-2026- ALTERA O DECRETO Nº 17.849 SUBSTUI MARISA AGUIAR POR RILDA MATOS

PORTARIAS

PORTARIA GESTOR E FISCAL Nº 209-S/2026 - PE 009-S/2026

PORTARIA LIC Nº 0267-2026 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0311-2026 - OKEY-MED - PE SRP Nº 0020-2024

PORTARIA LIC Nº 0268-2026- FISCAIS DO CONTRATO Nº 0312-2026 - LUCK - PE SRP Nº 0006-2026

PORTARIA Nº 11.538 - 2026 - PRORROGA PRAZO PARA RECEBIMENTO DE SOLITAÇÕES DE LICENÇA-PRÊMIO LOTE 07

PORTARIA Nº 11.548-2026 - DESIGNA RAQUEL SOUZA ZAIDAN NASSRI

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 11.543-2026 LICENÇA - PRÊMIO SUPRANUMERÁRIA BRUNO, PÂMELA E MARAIZA

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 11.545- 2026-MUDANÇA DE NÍVEL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - NOVEMBRO

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 11.546-2026 - DESIGNA GENI ETTINGER CAMPOS DIRETORA

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 061-S/2026

CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312-2026 - LUCK - PE SRP Nº 0006-2026

EDITAIS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ENTREVISTA N. 02. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003. CUIDADORES.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 611/2026

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2725/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
04.122.0007.2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.000,00	0,00
3.3.90.40.00/15000000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	0,00	21.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**21.000,00**	**21.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:	**21.000,00**	**21.000,00**
TOTAL GERAL:	**21.000,00**	**21.000,00**

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	21.000,00	21.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 612/2026

"Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2750/2025,artigo 5º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 16.190,00 (desesseis mil, cento e noventa reais), conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	8.560,00
16603130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão	8.560,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.560,00

08.244.0020.2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	7.630,00
16603130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão	7.630,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.630,00
TOTAL DA UNIDADE:	16.190,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**16.190,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0020.2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16.190,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	16.190,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.190,00
TOTAL DA UNIDADE:	16.190,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**16.190,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ITABUNA, em 16 de Novembro de 2026.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	0,00	16.190,00	16603130 - Identificação das Transferências	16.190,00	0,00

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 613/2026

"Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2750/2025,artigo 5º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

10.305.0023.2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL		1.600,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		1.600,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.600,00
10.302.0023.2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	6.600,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**6.600,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

10.302.0023.2122 - CEO - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		900,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		900,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	900,00
10.302.0023.2123 - CEREST - GESTÃO E MANUTENÇÃO VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		700,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	700,00
10.305.0023.2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	6.600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**6.600,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ITABUNA, em 16 de Novembro de 2026.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	5.000,00	5.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.600,00	1.600,00

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.147

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado **ALBERTO RODRIGUES DE CARVALHO**, do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE FROTA**, Símbolo CC-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração referida no artigo anterior **retroagem a 01 de novembro de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 18.148

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado **MARCOS JOSÉ RAMOS DE JESUS,** para o cargo isolado de provimento em comissão de **Supervisor de Frota,** Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º. Os efeitos da nomeação referida no artigo anterior **retroagem a dia 03 de novembro de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 18.151

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado **EDNALDO OLIVEIRA DE JESUS,** para o cargo isolado de provimento em comissão de **Supervisor do Censo Escolar,** Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal da Educação, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º. Os efeitos da nomeação referida no artigo anterior **retroagem a dia 03 de novembro de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.152

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO CRUZ**, para cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR - GERAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, Símbolo CCE-2, FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE ESPORTE LAZER E JUNVENTUDE, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º. Os efeitos da nomeação referida no artigo anterior **retroagem a 03 de novembro de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.153

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada **ROSEMERE SANTANA DA FONSECA**, do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISORA DE MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**, Símbolo CC-5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO .

Art. 2º. Os efeitos da exoneração entram em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.154

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada **NATIELI SANTOS LIMA**, do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSORA ADJUNTA DE GABINETE**, Símbolo CC-4, do GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração entram em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.156

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **NATIELI SANTOS LIMA**, para cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISORA DE MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**, Símbolo CC-5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º. Os efeitos da nomeação referida no artigo anterior entram em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 18.157, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 17.849, de 28.05.2026, na parte que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação do titular da Secretaria Municipal da Educação, através da Comunicação Interna nº 662 de 12.11.2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica excluído da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, instituída através do Decreto nº 17.849, de 28.05.2026, como membro representante da Secretaria Municipal da Educação constante do art. 1º, o nome de Marisa Aguiar dos Santos Lima, passando o mesmo a ser substituído pelo nome de **RILDA RODRIGUES FAISLON MATOS**.

Art. 2º. Para efeito da exclusão ocorrida nos termos do artigo anterior, fica sem efeito legal o nome de Marisa Aguiar dos Santos Lima constante do art. 1º, do Decreto nº 17.849/2026, ora alterado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSUE DE SOUZA BRANDAO JUNIOR
Data: 16/11/2026 17:23:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário da Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

Secretaria Municipal da Saúde | ITABUNA PREFEITURA Pela cidade, por você.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PORTARIA LIC Nº 209-S/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal dos Contratos nº 232-S/2026, 233-S/2026 e 234-S/2026."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato:

- n° **232-S/2026**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa **GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **41.836.567/0001-80**
- n° **233-S/2026**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **15.229.287/0001-01**
- n° **234-S/2026**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.311.773/0001-05**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CATETERISMO VESICAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.**

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Atribuição	**Nome**	**Matrícula**
Gestor do Contrato - Titular	Rafaela Caldas Sousa dos Santos	004605-03
Gestor do Contrato - Substituto	Debora Lins de Almeida Freitas	007871-01
Fiscal Técnico - Titular	Luiz Evandro Nunes Marinho Filho	021146-01
Fiscal Técnico - Substituto	Jaianne de Oliveira Barreto Monteiro	013283-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Licitações, Contratos e Compras

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0267-2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestores e Fiscais do Contrato 0311-2026, referente ao PE SRP Nº 020-2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

CONTRATO Nº 0212-2026 – PE SRP Nº 0020-2024			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).			
EMPRESA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA			
CNPJ: 11.311.773/0001-05			
SECRETARIA	**ATRIBUIÇÃO**	**NOME**	**MATRÍCULA**
PROM. SOCIAL E COMBATE À POBREZA	GESTOR DO CONTRATO - TITULAR	ANDRÉ SANTOS DA SILVA	023773-01
	GESTORA DO CONTRATO - SUBSTITUTA	ODIRLENE OLIVEIRA DE SÁ	023546-01
	FISCAL DO CONTRATO - TITULAR	AILTON SANTANA SANTOS JÚNIOR	024261-01
	FISCAL DO CONTRATO - SUBSTITUTO	RUAN DE SOUSA ALENCAR	024253-01

Art.2º- Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de novembro de 2026.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA LIC Nº 0268-2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Gestores e Fiscais do Contrato nº 0312-2026, oriundo do PE SRP Nº 0006-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
d) Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** e a empresa que segue abaixo:

CONTRATO: 0312-2026 – PE SRP Nº 0006-2026 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).** **EMPRESA: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** **CNPJ Nº 19.112.177/0001-08**			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GESTORA DO CONTRATO - TITULAR	AKAHYALLA VIEIRA SANTOS	21082-01
	GESTORA DO	MÁRCIA VALÉRIA DA	07269-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

	CONTRATO - SUBSTITUTA	SILVA MORAIS	
	FISCAL DO CONTRATO - TITULAR	ELICIANE RODRIGUES DOS SANTOS REIS	24361-01
	FISCAL DO CONTRATO - SUBSTITUTO	VALTER ALVES	24522-01

Art.2º- Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 16 de novembro de 2026.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.538, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo para recebimento de requerimentos de Licença-Prêmio de servidores públicos municipais efetivos, referentes ao **Lote 07**, em razão da indisponibilidade dos serviços de Protocolo Digital e, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; tendo em vista o disposto na Comunicação Interna nº 0238/2026-SEGIN, da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 16.414, de 1º de abril de 2025, que estabelece normas aplicáveis aos procedimentos de solicitação de Licença-Prêmio;

CONSIDERANDO a ocorrência de instabilidade e indisponibilidade dos serviços de Protocolo Digital do Município, circunstâncias que comprometeram temporariamente o recebimento e a formalização eletrônica dos requerimentos de Licença-Prêmio de servidores municipais;

CONSIDERANDO que a indisponibilidade dos serviços eletrônicos constitui circunstância alheia à vontade dos servidores municipais interessados, não devendo ocasionar prejuízos ao exercício do direito de apresentar seus requerimentos dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de assegurar a igualdade de condições entre os servidores interessados, bem como a observância dos princípios da razoabilidade, eficiência, segurança jurídica e do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) dias corridos, o prazo para recebimento

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

dos requerimentos de Licença-Prêmio de servidores públicos municipais efetivos, referentes ao Lote 07, em razão da instabilidade e da indisponibilidade dos serviços de Protocolo Digital do Município.

Art. 2º O prazo adicional estabelecido no art. 1º desta Portaria, será contado a partir do primeiro dia subsequente ao efetivo restabelecimento dos serviços do Protocolo Digital, assegurando-se aos servidores municipais interessados a possibilidade de formalizar seus respectivos requerimentos durante o período de prorrogação.

Parágrafo único. O restabelecimento dos serviços de Protocolo Digital deverá ser comunicado pelos canais oficiais da Administração Municipal, de modo a garantir ampla publicidade e ciência aos servidores interessados quanto ao início da contagem do prazo adicional.

Art. 3º A prorrogação prevista nesta Portaria aplica-se exclusivamente ao recebimento dos requerimentos de Licença-Prêmio referentes ao Lote 07, permanecendo inalteradas as demais disposições, condições e orientações estabelecidas no Decreto Municipal nº 16.414, de 1º de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572 Assinado de forma digital por PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572

PEDRO ARACATIBE A. H. GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 11.548

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora municipal efetiva **RAQUEL SOUZA ZAIDAN NASSRI,** para o cargo isolado de provimento em comissão de **Subcoordenadora do Atendimento Educacional Especializado**, Símbolo GF-1, da Secretaria Municipal da Educação, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º. Os efeitos legais e administrativos da designação referida nos termos do artigo anterior, retroagem a **03 de novembro de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSUE DE SOUZA BRANDAO JUNIOR
Data: 16/11/2026 17:19:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário da Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.543 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de **Licença-Prêmio** aos servidores públicos municipais efetivos que indica e, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade aos requerimentos dos servidores municipais **Pâmela da Silva Ferreira Coelho, Maraíza Munique Santos Vieira Fernandes e Bruno Rogério da Silva Coelho**, formalizados administrativamente através dos Processos Administrativos nºs 4582, 4791 e 8038, datados, respectivamente, de 25.05.2026, 01.07.2026 e 06.11.2026, com amparo nos arts. nºs 85, inciso IX e 106 a 109, da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019 - Estatuto dos Servidores do Município de Itabuna, cujos dispositivos encontram-se regulamentados nos termos do Decreto nº 16.414, de 01.04.2025 e,

CONSIDERANDO que os pedidos de licença-prêmio constantes dos Processos Administrativos acima citados, foram analisados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicações Internas nºs 334, 335 e 538/2026, firmadas pela titular da referida Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO por fim, o **DESPACHO** do titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, o qual, concluiu pelo deferimento dos mencionados pedidos de licença-prêmio, por estarem em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 16.414, de 01.04.2025 (Regulamento),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, em conformidade com a legislação municipal referida nos termos desta Portaria, aos servidores municipais efetivos abaixo mencionados, **LICENÇA-PRÊMIO SUPRANUMERÁRIA**, por motivo de terem retornado de Licença-Maternidade e Paternidade, nos termos previstos no art. 9º, do Decreto nº 16.414/2025, nos períodos estabelecidos nesta Portaria, os quais, deverão se apresentar nos setores de lotação aos quais são vinculados, no dia útil imediatamente posterior ao término da licença, sob pena da adoção das medidas administrativas cabíveis.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/LOTAÇÃO	PERÍODO
PÂMELA DA SILVA FERREIRA COELHO	009274-01	Secretaria de Saúde	25.11.2026 – 24.02.2027
MARAÍZA MUNIQUE SANTOS VIEIRA FERNANDES	013217-01	Secretaria de Saúde	07.12.2026 – 06.03.2027
BRUNO ROGÉRIO DA SILVA COELHO	005261-02	Secretaria de Saúde	24.11.2026 – 23.02.2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada para que venha produzir os devidos efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:82328072534
Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:82328072534
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:82328072534
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretaria Municipal de Saúde

PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572
Assinado de forma digital por PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572

PEDRO ARACATIBE A. H. GUIMARANSILVA
Secretaria de Gestão e Inovação

OBSERVAÇÃO: Portaria publicada em 13.11.2026 na Edição n.º 6.752 do Diario Oficial Eletronico Municipal e, republicada nesta data para a devida a necessária validação textual.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 11.545, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

*Dispõe sobre a **Mudança de Nível** de servidores públicos municipais e, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando a necessidade de dar legalidade às **Mudanças de Níveis** de servidores públicos municipais efetivos, requeridas através de Processos Administrativos, com fundamento nas disposições constantes das Leis Municipais nºs, 2.661, 2.662, e 2.665, datadas de 06 de fevereiro de 2024, devidamente deferidas pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e a Diretora Técnica de Gestão Pessoal da referida secretaria municipal, conforme Comunicação Interna nº 1582, datada de 11.11.2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam para os devidos efeitos legais, enquadrados nos **NÍVEIS** e em seus respectivos cargos, na forma que dispõe o **ANEXO ÚNICO** integrante desta Portaria, servidores municipais, integrantes do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, no mês de competência **NOVEMBRO/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada para que venha produzir os devidos efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572

Assinado de forma digital por PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572

PEDRO ARACATIBE A. HAILA GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação

OBSERVAÇÃO: Portaria publicada em 13.11.2026 na Edição n.º 6.752 do Diario Oficial Eletronico Municipal e, republicada nesta data para a devida a necessária validação textual.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
(**Portaria nº 11.545, de 11 de novembro de 2026**)

PROCESSOS DE MUDANÇA DE NÍVEL APROVADOS

REQUERIMENTOS DEFERIDOS PARA PUBLICAÇÃO

COMPETÊNCIA
NOVEMBRO 2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
0205605	MYLENA KAROLINE DOS SANTOS	013330-01	ASSISTENTE GERAL	3	4
0207127	VANESSA DOS SANTOS SILVA GOMES	007854-01	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	6	7
0206633	TICIANE COELHO MOREIRA	007334-01	ANALISTA EM SAUDE E ASSISTENCIA	6	7
0207101	VANILDE DE ALMEIDA BEZERRA	007336-01	ANALISTA EM SAUDE E ASSISTENCIA	6	7
0207295	AZENAITE ALVES DOS SANTOS	007913-01	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	6	7
0207642	TAMILA DA SILVA VERAS	020783-01	ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1	2
0208706	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	016482-01	ANALISTA EM SAUDE E ASSISTENCIA	2	3
0208701	CARLA ADRIANA GOMES DA SILVA	007554-01	ASSISTENTE GERAL	6	7

MILENA GARCIA ANTUNES BATISTA BARRA
DIRETORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAL

PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA GUIMARANSILVA
SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.546

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender solicitação do titular da Secretaria Municipal da Educação, formalizada nos termos da Comunicação Interna nº 661/2026, datada de 12.11.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal **GENI ETTINGER CAMPOS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para exercer as funções do cargo de **DIRETORA DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CEPEI**, integrante da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º- Os efeitos da designação da servidora municipal referida na forma do disposto no artigo anterior, **retroagem a 01.10.2026**, conforme estabelecido na Comunicação Interna acima citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSUE DE SOUZA BRANDAO JUNIOR
Data: 13/11/2026 12:43:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário da Educação

OBSERVAÇÃO: Portaria publicada em 13.11.2026 na Edição n.º 6.752 do Diario Oficial Eletronico Municipal e, republicada nesta data para a devida a necessária validação textual.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna - BA torna público, a **RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 061-S/2026**, publicado no Diário Oficial do Município, pág. 3, Edição nº 6717, Ano XIV, em 21 de setembro de 2026.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 061-S/2026 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-S/2023.

LEIA-SE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 061-S/2026 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-S/2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312-2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0006-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0178143-2025

Contrato nº 0312-2026 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna - Bahia, inscrita no CNPJ sob n° CNPJ 14.147.490/0001-68. Contratada: **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Professor Edgar Rios 120 - Galpão 10 Após Residencial Family, 1º entrada a esquerda – Quintas do Picuaia, Lauro de Freitas - BA, 42722-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 19.112.177/0001-08. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**. Valor Global: R$ 103.200,00 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 14.133/2021. **Data da assinatura:** 13 de novembro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ENTREVISTA Nº 02
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.708, de 15 de março de 2025, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Resultado Final devidamente homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, realizado sob a égide do Regime Especial de Direito Administrativo – REDA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no item 10.8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, que prevê a realização de entrevista para os candidatos classificados ao cargo de Cuidador;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a convocação dos candidatos relacionados no **Anexo I** desta Portaria, classificados o cargo de **CUIDADOR**, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, para participação na etapa de entrevista prevista no item 10.8 do Edital.

Art. 2º. As entrevistas serão realizadas na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, situada na Rua Aurora, nº 20, Bairro da Conceição (antigo Hotel Beira Rio), conforme datas e horários constantes no **Anexo I** desta Portaria.

§1º. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munidos de documento oficial de identificação com foto.

§2º. Não será permitida a realização da entrevista em horário diverso daquele estabelecido no **Anexo I**, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. O não comparecimento do candidato no dia e horário designados implicará sua eliminação do certame, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026.

Art. 4º. Caberá à Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza a coordenação e acompanhamento dos trabalhos relativos à realização das entrevistas.

Art. 5º. A presente convocação destina-se exclusivamente à participação dos candidatos na etapa de entrevista prevista no item 10.8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, não gerando direito à contratação imediata.

Parágrafo único. A eventual admissão dos candidatos aprovados nesta etapa ocorrerá mediante convocação posterior, observada a ordem de classificação final e a necessidade da Administração Pública.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, em 16 de novembro de 2026.

PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572
Assinado de forma digital por PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572

PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

CUIDADOR

18/11/2026 (quarta-feira): 8h30 – 11h30:

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CPF	DATA DE NASCIMENTO	COTA RACIAL	PCD
61º	**62º**	PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	3	***915.505**	03/09/1976		
62º	**63º**	MONICA RODRIGUES DE SOUZA	3	***316.225**	09/07/1976		
63º	**64º**	SILVANA SANTOS	3	***284.365**	06/10/1979		
64º	**66º**	SHEYLLA LIMA FERREIRA	3	***347.705**	07/06/1989		
65º	**101º**	VANUZA ALVES DA SILVA	1,0	***128.005**	19/09/1990	SIM	
66º	**67º**	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	3	***277.805**	30/05/1991		
67º	**68º**	MÁRCIO NASCIMENTO ALCÂNTARA	3	***540.115**	28/05/1992		
68º	**69º**	JANETE BORGES GONÇALVES	2,5	***664.858**	01/04/1970		
69º	**70º**	THAMILE DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO FREITAS	2,5	***022.315**	12/08/1991		

19/11/2026 (quinta-feira): 8h30 – 11h30:

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CPF	DATA DE NASCIMENTO	COTA RACIAL	PCD
70º	**107º**	EDNALVA DE JESUS MUNIZ DOS SANTOS	1,0	***725.535**	16/08/1965	SIM	
71º	**72º**	PATRICIA MESSIAS SANTOS	2	***517.505**	19/02/1969		
72º	**73º**	MARIA APARECIDA PEREIRA CPSTA	2	***460.525**	31/12/1969		
73º	**75º**	MARLEI SOUZA DO CARMO	2	***827.525**	05/08/1989		
74º	**76º**	VIVIANE PACHECO DE SOUZA	2	***706.515**	27/03/1977		
75º	**133º**	PRISCILA SOUZA LOPES	1,0	***569.055**	06/02/1987	SIM	
76º	**77º**	MAYARA DIAS RAMOS	2	***324.935**	13/03/1982		
77º	**78º**	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2	***701.925**	21/03/1987		
78º	**79º**	LINDOMAR CAROLINO	2	***316.135**	27/02/1980		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Ed 6753.pdf
Ano/Edição: ANO XIV - Nº 6753

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 16/11/2026 22:32:55 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

AAD0-ACC0-F8CD-A540-ACDE

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

adf247245675db055ead2f701df715018a6c7d141c5651cbc2f2660b1d7ba24e

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.